



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 124/2011 AD REFERENDUM DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde dos municípios do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2.206/2011/GM/MS, de 14.09.11, institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

**CONSIDERANDO** que o Art. 2º da referida Portaria dispõe que o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde tem como objetivo criar incentivo financeiro para as Unidades Básicas de Saúde implantadas em território nacional, como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações;

**CONSIDERANDO** o novo prazo para recebimento de pré-propostas aprovado até o dia 24 de novembro de 2011, e que o prazo determinado pelo Ministério da Saúde para recebimento do AD REFERENDUM ser até o dia 2 de dezembro de 2011.

### RESOLVE:

**APROVAR** AD REFERENDUM que trata do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde dos municípios do Amazonas.

  
**Ildnav Manguiera Trajano**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 124/2011 datada de 1º de dezembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde